

# **CURSO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE**

## **Principais diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS com foco no PPA 2020-2023.**

**Brasília, 09 a 13 de Março de 2020.**

**Brasília, 01 a 05 de Junho de 2020.**

### **OBJETIVO**

O curso de Planejamento em saúde tem por objetivo geral de qualificar o processo de planejamento no âmbito do SUS nas três esferas de gestão, tendo em conta as diversidades existentes em cada governo, de modo a contribuir – oportuna e efetivamente – para a sua consolidação e, conseqüentemente, para a resolubilidade e qualidade da gestão, das ações e dos serviços prestados à população daquele território.

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- ✓ Diretrizes gerais para o processo de planejamento no âmbito do SUS;
- ✓ Apresentar metodologias e modelos de instrumentos básicos do processo de planejamento, englobando o monitoramento e a avaliação, que traduzam as diretrizes do SUS, com capacidade de adaptação às particularidades de cada esfera administrativa;
- ✓ Promover a área de planejamento dos organogramas das Secretarias de Saúde, institucionalizando, fortalecendo e reconhecendo como instrumento estratégico de gestão do SUS;
- ✓ Promover os gestores de informações que permitam o seu aperfeiçoamento e ou redirecionamento na construção do Plano de Saúde, Programação anual de Saúde e Relatório Anual de Saúde;
- ✓ Promover os gestores de informações que permitam o seu aperfeiçoamento e ou redirecionamento na construção do Plano Plurianual (PPA), Lei das Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei do Orçamento Anual (LOA);
- ✓ Desenvolver e difundir uma cultura de planejamento que integre e qualifique as ações do SUS no território, com vistas a subsidiar a tomada de decisão dos secretários de saúde; e Promover a educação permanente em planejamento para os profissionais que atuam nas áreas específicas de planejamento.

### **IUSTIFICATIVAS**

O curso justifica-se da necessidade de elaboração de instrumentos de Planejamento, em especial: Planejamento Fiscal - Plano Plurianual (PPA), Lei das Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei do Orçamento Anual (LOA); e Planejamento em Saúde - Planos de Saúde (PS), Programações Anual de Saúde (PAS), como também, Relatórios Anual de Gestão (RAG). Necessita-se, que profissionais de estados, Distrito Federal e municípios formule tais instrumentos, para fins de habilitação em uma condição de gestão, quer para viabilizar a saúde no território e qualificar o acesso da população aos serviços. Como um instrumento de gestão, cabe ao planejamento contribuir para que o SUS, responda de forma efetiva, com qualidade e oportunamente as demandas e necessidades de saúde, avançando de forma ágil rumo a sua consolidação. Temos que prever para construção desses

ONIX CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, fax: (61) 30326507; telefone: (61) 30326538;  
endereço: SHC/NORTE CL QUADRA 105 BLOCO A SALA 114, ASA NORTE – BRASÍLIA-DF; CEP  
70.734.510; e-mail: [onixcapacitacao@gmail.com](mailto:onixcapacitacao@gmail.com) sítio: <http://onixcapacitacao.com.br/>

instrumentos, a necessidade de uma Análise Situacional ampla, de colocar em prática o Programa de Governo do candidato, hoje prefeito ou governador e atender as propostas aprovadas nas Conferências de Saúde em cada esfera de gestão.

### **PÚBLICO ALVO**

Destina-se a profissionais que atuam nas áreas de planejamento e orçamento das Secretarias de Saúde e a profissionais do setor privado que prestem assessoria ou consultoria a órgãos do Sistema Único de Saúde, bem como diretores, coordenadores, gerentes, conselheiros de saúde e outros executivos de órgãos públicos estaduais, DF e municipais.

### **METODOLOGIA**

Aula expositiva com uso de Projetor de Multimídia; Debates em sala de aula; trabalhos em grupos com atividade Prática de construção de plano de saúde de um determinado território; e Exercícios de Fixação.

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- 1. Acórdão nº 1459/2011 – TCU – Plenário, de 01/06/2011.**
  - Instituir a obrigatoriedade na alimentação do sistema SARG-SUS a estados e municípios; e
  - Permitir o acesso aos relatórios de gestão registrados no SARG-SUS por qualquer cidadão via rede mundial de computadores.
  
- 2. Caderno de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2018.**
  - Manual do Sistema de Cadastro e Permissão de Acesso – SCPA e SISPACTO; e
  - Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores
  
- 3. Constituição Federal, de 05/10/1988.**
  - PPA, LDO e LOA
  - Seção II – Da Saúde
  
- 4. Decreto nº 1.651, de 28/09/1995.**
  - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde.
  
- 5. Instrução Normativa conjunta MP/CGU nº 01/2016**
  - Controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal.
  
- 6. Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.**
  - Responsabilidade Fiscal.
  
- 7. Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.**
  - Da Movimentação dos Recursos dos Estados, DF e municípios.
  
- 8. Lei nº 4.320, de 17/03/1964.**
  - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

**9. Lei nº 8.080, de 19/09/1990.**

Condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

**10. Lei nº 8.142, de 28/12/1990.**

A participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

**11. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

O acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

**12. Portaria GM/MS nº 2.135, de 25/09/2013.**

O processo de Planejamento do SUS

**13. Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006 e PORTARIA GM/MS nº 1.408, DE 10/07/2013.**

O Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

**14. Portaria GM/MS nº 575, de 29/03/2012.**

O Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**15. Portarias de Consolidação nºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6.**

- Organização e o funcionamento do Sistema Único De Saúde.
- As políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- As redes do Sistema Único de Saúde.
- Os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- As normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- O financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

**16. Resolução CIT nº 04 de 19/07/2012.**

A pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP).

**17. Resolução CIT nº 05, de 19/06/2013.**

As Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2013-2015.

**18. Resolução CIT nº 2, de 16/08/2016.**

Os indicadores para o processo nacional de pactuação interfederativa, relativo ao ano de 2016.

**19. Resolução CNS nº 453, de 10/05/2012.**

A reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

**20. Resolução CNS nº 459, de 10/10/2012.**

ONIX CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, fax: (61) 30326507; telefone: (61) 30326538; endereço: SHC/NORTE CL QUADRA 105 BLOCO A SALA 114, ASA NORTE – BRASÍLIA-DF; CEP 70.734.510; e-mail: [onixcapacitacao@gmail.com](mailto:onixcapacitacao@gmail.com) sítio: <http://onixcapacitacao.com.br/>

Modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e Municípios.

**INSTRUTOR:**

**Iota Costa**

Bacharel em Ciências Econômicas pela União Educacional de Brasília, especialista em Gestão Orçamentária e Financeira do Setor Público e Planejamento em Saúde, Mestre em Saúde Coletiva pela Universidade de Brasília (UNB), trabalha na área de Auditoria do SUS do Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DENASUS/SGEP/MS) atuando com atribuições da Coordenação Geral de Promoção do SNA de: Sistematização e Padronização do Sistema Nacional de Auditoria (SNA) - Elaborar instrumentos e propor orientações para a qualificação, sistematização e padronização das atividades do componente Federal, Estadual/DF e Municipal para o SNA. Publicou artigo sobre as Oficinas de Cooperação Técnica de Convênios na Revista da FENAPE e no Congresso da ABRASCO/Salvador de 13 a 18/07/2007 apresentou o trabalho/Fortalecimento Do Controle Social - Cooperação Técnica às Entidades na Implementação das ações de Acompanhamento de Convênios. Ministrou no estado do Ceará o Curso do Ciclo Orçamentário e Financeiro no Setor Público até 2010. De 2010 a Junho de 2016 foi Coordenador Geral de Infraestrutura e Logística e responsável pela nova estruturação do DENASUS, Diretor substituto eventual e idealizou a criação da Coordenação Geral de Monitoramento das Recomendações das Auditorias do SUS.

**Local e Data:**

**Brasília, 09 a 13 de Março de 2020.**

**Brasília, 01 a 05 de Junho de 2020.**

**Carga Horária: 40 hs**

**Horário: 08h às 18h**

**Local: Parlamundi LBV - SGAS I - Asa Sul, Brasília - DF, 70390-150.**

**Investimento: R\$ 3.490,00 (Três mil quatrocentos e noventa reais).**

**Incluso: Material de Apoio, Apostila, coffee break, Almoço, pastas de couro e Certificado de participação.**

**OBSERVAÇÕES:**

O Empenho deverá ser enviado para o fax **(61) 30326507** no máximo até 3 (três) dias antes da realização do evento. Em caso do não envio, não será confirmada a inscrição dos servidores. **CANCELAMENTOS e/ou SUBSTITUIÇÕES:** Os Cancelamentos deverão ser informados até 5 (cinco) dias antes do evento. Todas as informações complementares deverão ser feitas por escrito.

A Inscrição será confirmada somente após o envio da Nota de Empenho ou comprovante de pagamento.

**A ONIX CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** realiza treinamentos “in company”, adequando seu conteúdo programático de acordo com as necessidades de sua Organização, com excelente custo-benefício. Solicite-nos uma proposta.

ONIX CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, fax: (61) 30326507; telefone: (61) 30326538;  
endereço: SHC/NORTE CL QUADRA 105 BLOCO A SALA 114, ASA NORTE – BRASÍLIA-DF; CEP  
70.734.510; e-mail: [onixcapacitacao@gmail.com](mailto:onixcapacitacao@gmail.com) sítio: <http://onixcapacitacao.com.br/>

**A Onix Capacitação Profissional** confirmará os eventos com até cinco dias de antecedência, aguarde este prazo para tomar as providências necessárias para o seu comparecimento. Caso contrário, não nos responsabilizaremos por qualquer dano que possa vir a acontecer durante a antecedência do curso como compra de passagens, hospedagens, etc.

**Mais informações:** Fone: 61 3032 6538/Fax 30326507 /99877-3453

E-Mail: ONIXCAPACITAÇÃO@GMAIL.COM

Site: [WWW.ONIXCAPACITACAO.COM.BR](http://WWW.ONIXCAPACITACAO.COM.BR)

CNPJ: 12.314.418/0001-52

Endereço: ST SHC/NORTE CL QUADRA 105 Bloco A Sala 114

70.734.510 - Asa Norte - BRASÍLIA - DF

**Somos cadastrados no SICAF.**

ONIX CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, fax: (61) 30326507; telefone: (61) 30326538;  
endereço: SHC/NORTE CL QUADRA 105 BLOCO A SALA 114, ASA NORTE – BRASÍLIA-DF; CEP  
70.734.510; e-mail: [onixcapacitacao@gmail.com](mailto:onixcapacitacao@gmail.com) sítio: <http://onixcapitacao.com.br/>